

N.º 1/2022/DRPPIL
DATA: 2022-08-31

CIRCULAR INFORMATIVA

Secretaria Regional de Inclusão Social e
Cidadania

Direção Regional para as Políticas
Públicas Integradas e Longevidade

Saída

N.º: 95

Data: 31-08-2022

Cl.: 05

PARA: Todos as Entidades Promotoras e Gestoras de Unidades de Internamento de Longa Duração e Manutenção da Rede de Cuidados Continuados Integrados da RAM (REDE)

Cc: IASAUDE, IP-RAM; ISSM, IP, RAM; Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, Unidade de Gestão da Secretaria Regional da Saúde e Proteção Civil, Equipas de Coordenação Local.

Assunto: Preços de diária a praticar nas Unidades de Internamento de Longa Duração e Manutenção da REDE, com efeitos a 1 de janeiro de 2022

Enquadramento:

Considerando a recente publicação da Portaria n.º 376/2022 de 19 de julho, através da qual proveio uma atualização dos preços da diária a praticar nas Unidades de Internamento da REDE, procede-se à prestação de informações que se entendem oportunas:

1. A atualização de preços, configurou-se como um aumento extraordinário do preço da diária nas Unidades de Internamento da REDE, na tipologia de Longa Duração e manutenção (LDM) e corresponde ao valor **2,33 €**, cuja distribuição pelas componentes que constituem o preço, é a seguinte:

Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade

Avenida Zarco • Palácio do Governo • 9004-527 Funchal - Tel.: (+351) 291 212 100 || Fax: (+351) 291 228 418

www.madeira.gov.pt | drppil@madeira.gov.pt | E-mail: <https://www.madeira.gov.pt/drppil>

Tabela 1 - Valores das Diárias de Internamento em LDM, por utente, no preçário novo, no preçário anterior e o acréscimo a faturar como valor retroativo

Unidade LDM	Encargos com cuidados de saúde, inclui medicamentos, realização exames auxiliares de diagnóstico, apósitos e material de penso para tratamento de úlceras de pressão (utente/ dia)	Encargos com cuidados de apoio social (utente/dia)	Encargos com utilização de fraldas (utente/dia)	Total em euros (utente/dia)
Preçário Novo ^(a)	34,74	37,69	1,64	74,07
Preçário anterior ^(b)	33,64	36,46	1,64	71,74
Valor Retroativo	1,10	1,23	0	2,33

Nota: (a) Portaria n.º 376/2022, 19 de julho; (b) Portaria n.º 424/2019, 25 de julho

2. **A faturação dos valores detalhados no ponto anterior**, com efeitos reportados a 1 de janeiro de 2022, **só poderá se concretizar após a celebração das adendas aos contratos-programa em vigor**, e, que foram identificados na Resolução n.º 678/2022 publicada no JORAM, Série I, n.º 130, de 25 de julho;
3. As adendas aos contratos-programa, referidas no ponto anterior, estão em fase de elaboração, após reunidas as condições legais e orçamentais que as sustentam;
4. A faturação dos valores **correspondentes aos meses anteriores à assinatura da adenda e sobre os quais recaem os efeitos da atualização, configurando-se como valores com efeito retroativo**, deverá se fazer do seguinte modo, recorrendo à informação constante da Tabela 1:
 - a. Emissão de uma fatura, **por cada mês**, desde 1 de janeiro, com o acréscimo sobre o valor já faturado, que corresponde, no âmbito dos Cuidados de Saúde, a **1,10 €/dia/utente**. Estas faturas deverão ser emitidas ao Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
 - b. Emissão de uma fatura, por cada mês, desde 1 de janeiro, com o acréscimo sobre o valor já faturado, que corresponde, no âmbito dos Cuidados de Apoio

Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade

Social a **1,23 €/dia/utente**. Estas faturas deverão ser emitidas à Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;

- c. O valor com a utilização de fraldas, não sofreu alteração, não havendo lugar à emissão de qualquer fatura;
- d. O valor da diária atualizado de **74,07 €**, nas suas componentes de **37,69 €** (Cuidados de Apoio Social) e **34,74 €** (Cuidados de Saúde), bem como a faturação ao utente, das situações de comparticipação que venham a ser alteradas mediante a assinatura do termo de aceitação, deve ser faturado, nos moldes habituais, a partir do primeiro dia do mês seguinte à assinatura da adenda.

A Diretora Regional

Ana Clara Silva

Direção Regional para as Políticas Públicas Integradas e Longevidade